

ARTIGOS

Educação para as relações étnico-raciais no município de Caxias - MA sob a perspectiva das leis 10.639/2003 e 11.645/2008

Gustavo da Silva Costa¹Raydelane Grailea Silva Pinto²Lucillia Rabelo de Oliveira Torres³**RESUMO:**

A discriminação racial e cultural é perseverante nos sistemas de ensino, trazendo prejuízos, dor e sofrimento às vítimas, levando-os à evasão e ao baixo rendimento escolar. O objetivo desta pesquisa foi investigar a aplicação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no ensino das relações étnico-raciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental em escolas públicas do município de Caxias – MA. Trata-se de uma pesquisa de campo observacional com abordagem quantitativa, realizada em três escolas públicas municipais na cidade de Caxias – MA, escolhidas aleatoriamente, incluindo 28 professores que lecionavam nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A amostra deste estudo foi composta por 28 professores, 27 (96,4%) pertenciam ao sexo feminino e 1 (3,6%) pertencia ao sexo masculino. Em relação ao tempo de magistério, 22 (78,6%) professores lecionavam há mais de 15 anos. Sobre o conhecimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, 13 (46,4%) professores declararam que conheciam. Quanto à prática de trabalhar temáticas africanas, afro-brasileiras e indígenas em sala de aula, 15 (53,6%) professores relataram mais de uma forma de trabalhar estas temáticas. Não houve correlação estatisticamente significativa entre o conhecimento das Leis e as variáveis sócio-ocupacionais (idade, sexo e tempo de magistério) ($p > 0,05$). Verificou-se que a maioria dos professores tem conhecimento sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e procuram inúmeros meios de trabalhar temáticas afro-brasileiras, africanas e indígenas em sala de aula. Além disso, a maioria das escolas realiza eventos culturais como forma de dissolver a discriminação racial na educação. Este estudo não verificou correlação entre o conhecimento das leis e os fatores sócio-ocupacionais.

PALAVRAS-CHAVE:

Diversidade étnico-racial. Preconceito no ensino brasileiro. Relações étnico-raciais.

ABSTRACT:

The racial and cultural discrimination is persevering in education systems, causing damages, pain and suffering to the victims, leading them to evasion and scholar underachievement. This research aimed to investigate the application of the Laws 10.639/2003 and 11.645/2008 in the teaching of ethnic-racial relations in the early years of Basic Education in public schools in the municipality of Caxias – MA. This is an observational field research with a quantitative approach, performed in three municipal public schools in the city of Caxias - MA, chosen randomly, including 28 teachers who taught in the early years of Basic Education. The sample of this study was composed of 28 teachers, 27 (96,4%) were women and 1 (3,6%) was man. In relation to teaching time, 22 (78,6%) teachers were teaching for over 15 years. About knowledge of Laws 10.639/2003 and 11.645/2008, 13 (46,4%) teachers knew them. About the practice of working african, african-brazilian and indigenous themes in the classroom, 15 (53,6%) teachers reported more than one way to work these

issues. There was no statistically significant correlation between the knowledge of the Laws and the socio-occupational variables (age, sex and teaching time) ($p > 0,05$). It was found that most teachers have knowledge of the Laws 10.639/2003 and 11.645/2008 and they seek numerous ways to work african-brazilian, african and indigenous thematic in the classroom, in addition, most schools perform cultural events as a way to dissolve the racial discrimination in education. This study did not found correlation between the knowledge of the laws and the socio-occupational factors.

KEYWORDS:

Ethnic and racial diversity. Prejudice in Brazilian education. Ethnic-racial relations.

INTRODUÇÃO

Em 1996 foi sancionada a Lei 9.394, conhecida como Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecendo, entre outras coisas, que o ensino seria ministrado com base na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância (BRASIL, 1996).

Para autores como Fleuri (2013), Borges (2010), Silva (2010), Azevedo (2011) e Jesus (2013), a sociedade brasileira e a sua organização escolar ainda expõe uma forte influência da civilização europeia, fruto de longo período de colonização portuguesa, acarretando características racistas que requerem intervenção. O processo de silenciamento histórico-cultural pelo qual passaram indígenas e africanos e seus descendentes não foi suficiente para apagar costumes, valores, histórias, visões de mundo que são hoje culturalmente reconhecidos e legalmente instituídos como formadores da história do Brasil.

A educação básica no Brasil ainda é profundamente marcada pela desigualdade no que diz respeito à qualidade e é visível que o direito de aprender não está garantido para todas as crianças, adolescentes, jovens e mesmo para os adultos que frequentam as escolas, pois trazem uma nova reflexão na sociedade sobre a desigualdade e qualidade de ensino, sendo que uma das mais importantes marcas dessa desigualdade está expressa no aspecto racial. A discriminação racial e cultural traz prejuízos, dor e sofrimento às vítimas, levando-as à evasão e ao baixo rendimento, o que tem resultado em reduzido número desses indivíduos que chegam ao ensino superior (BRASIL, 2009; OLIVEIRA, 2015).

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos (BRASIL, 2004; BORGES, 2010).

É nesse contexto que, finalmente, foi sancionada a Lei nº 10.639, em janeiro de 2003, alterando a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conforme estabeleceu essa lei, nos currículos da educação básica deveriam constar a história da África e dos africanos, bem como a cultura negra brasileira, incluindo desde a luta dos negros no Brasil até a contribuição deste povo para as diferentes áreas (social, econômica e política) referentes à História do Brasil (GOULARTE; MELO, 2013; BRASIL, 2008).

Em 2004, foram aprovados pelo Conselho Nacional de Educação a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) 01/2004 e o Parecer CNE/CP 03/2004, que alteram a LDB, Lei nº 9.394/1996. Ambos regulamentam e instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2008).

Jesus (2013), destaca que um dos grandes desafios em efetivar as diretrizes nacionais para reeducação das relações étnico-raciais no Brasil, refere-se ao campo da formação continuada de professores para a implementação da Lei nº 10.639, de 2003 e suas diretrizes. Além dos investimentos necessários à formação sólida dos professores nas diferentes áreas do conhecimento, há a necessidade de professores sensíveis e capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-raciais no sentido do respeito e da sensibilização quanto às posturas, atitudes e palavras preconceituosas.

Tendo em vista os vários povos que fazem parte da nossa identidade nacional, sobretudo, os índios, habitantes do território brasileiro antes mesmo da chegada dos colonizadores, reconheceu-se a necessidade do respeito e do reconhecimento à cultura indígena, por essa razão, foi promulgada a Lei 11.645, em 2008, que complementou a lei 10.639 alterando a redação do artigo 26A, acrescentando, ao lado do grupo étnico dos negros, o estudo sobre os índios (SILVA, 2010; GOULARTE; MELO, 2013).

Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa foi investigar a aplicação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no ensino das relações étnico-raciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental em escolas públicas do município de Caxias – MA.

METODOLOGIA

A realização da pesquisa foi possível mediante emissão de um ofício às escolas selecionadas e posterior autorização dos diretores. A concordância dos professores em participar da pesquisa foi obtida através da assinatura de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os nomes dos professores participantes não foram revelados nesta pesquisa, resguardando-lhes o direito ao sigilo e à privacidade.

Trata-se de uma pesquisa de campo exploratória de abordagem quantitativa, realizada durante o mês de agosto de 2016 em três escolas públicas da rede municipal na cidade de Caxias – MA, escolhidas aleatoriamente. Foram incluídos no estudo 28 professores que lecionavam nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Não foram adotados critérios de exclusão nesta pesquisa.

Foi utilizado um questionário estruturado, autoaplicável, composto de 10 perguntas, divididas em duas partes, onde a primeira referia-se aos dados sócio ocupacionais (nome, sexo, idade e tempo de magistério) e a segunda parte referia-se aos conhecimentos dos professores sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

Após os dados serem analisados, estes foram tabulados e organizados possibilitando a construção de gráficos e tabelas, utilizando o software Excel versão 2016 para Windows. Na análise estatística foi realizada uma análise descritiva de todas as variáveis estudadas. Inicialmente foi utilizada a análise bivariada para correlação das variáveis em estudo (idade, sexo e tempo de magistério) com a variável desfecho (conhecimento sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008). As variáveis numéricas foram representadas por média e desvio padrão (média \pm DP) ou medianas e quartis, enquanto as categóricas por meio de frequências absoluta e relativa, respectivamente.

A correlação entre as variáveis foi realizada por meio do teste de correlação de Spearman, sendo considerada correlação fraca (0,26-0,49), correlação moderada (0,50-0,69), correlação forte (0,70-0,89) e correlação muito forte (0,9-1), segundo Munro (2001), considerando-se uma significância de 5%. Os testes foram realizados no software estatístico Stata® versão 14.0 para Windows.

RESULTADOS

A amostra deste estudo foi composta de 28 professores, 27 (96,4%) pertenciam ao sexo feminino e apenas 1 (3,6%) professor pertencia ao sexo masculino. A idade dos professores avaliados variou de 29 a 59 anos, com média de $45,3 \pm 7,9$ anos e mediana de 45 anos (Q1 39; Q3 51), 12 (42,9%) professores tinham entre 40 e 49 anos. Em relação ao tempo de magistério, 22 (78,6%) lecionavam há mais de 15 anos. Quanto ao conhecimento sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, 23 (82,1%) professores responderam que conheciam (Tabela 1).

TABELA 1. CORRELAÇÃO ENTRE AS VARIÁVEIS SÓCIO-OCUPACIONAIS E O CONHECIMENTO DAS LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008. CAXIAS – MA, 2016.

Variáveis	Conhecimento sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008								Valor de <i>r</i>	Valor de <i>p</i>
	Total		Sim		Não		Apenas uma			
	N	%	N	%	N	%	N	%		
Idade										
29 a 39 anos	7	25,0	5	71,4	1	14,3	1	14,3	-0,12	0,545
40 a 49 anos	12	42,9	10	83,4	1	8,3	1	8,3		
50 a 59 anos	9	32,1	8	88,9	1	11,1	0	0,0		
Média	45,3 ± 7,9									
Mediana	45 (Q1 39; Q3 51)									
Sexo										
Feminino	27	96,4	22	81,5	3	11,1	2	7,4	0,09	0,650
Masculino	1	3,6	1	100,0	0	0,0	0	0,0		
Tempo de magistério										
Menos de 1 ano	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	-0,03	0,897
Entre 1 e 5 anos	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0		
Entre 6 e 10 anos	4	14,3	3	75,0	0	0,0	1	25,0		
Entre 11 e 15 anos	2	7,1	2	100,0	0	0,0	0	0,0		
Mais de 15 anos	22	78,6	18	81,9	3	13,6	1	4,5		
Total	28	100,0	23	82,1	3	10,7	2	7,1		

Legenda: N: frequência absoluta, %: frequência relativa, representada em porcentagem, r: matriz de correlação, p: nível de significância a 5% (Teste de Correlação de Spearman).

Não houve correlação estatisticamente significativa entre as variáveis sócio-ocupacionais e o conhecimento sobre as leis ($p > 0,05$).

Sobre a importância das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 15 (53,6%) professores afirmaram que estas leis têm mais de uma importância, 7 (25,0%) afirmaram que possibilitam a aplicabilidade do ensino da diversidade racial e cultural existente no Brasil e 3 (10,7%) responderam que as mesmas contribuem para a dissolução da discriminação racial e cultural nas escolas brasileiras (Figura 1).

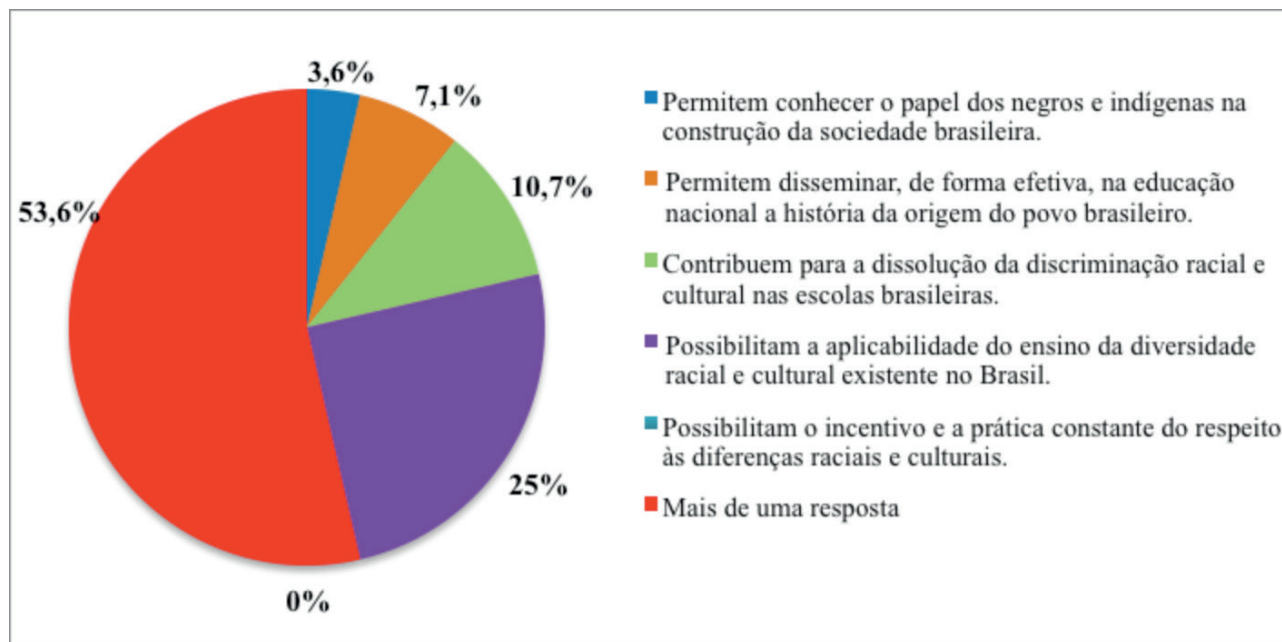


Figura 1. Para você qual a importância das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008? Caxias – MA, 2017.

Quanto à forma da aplicabilidade das leis na contribuição para o ensino 14 (50,0%) professores listaram mais de uma contribuição dessas leis para o ensino, 10 (35,7%) relataram que é o passo inicial para o enfrentamento ao preconceito e discriminação racial e cultural nas escolas e 3 (10,7%) afirmaram que contribui para um melhor aprendizado e rendimento escolar (Figura 2).

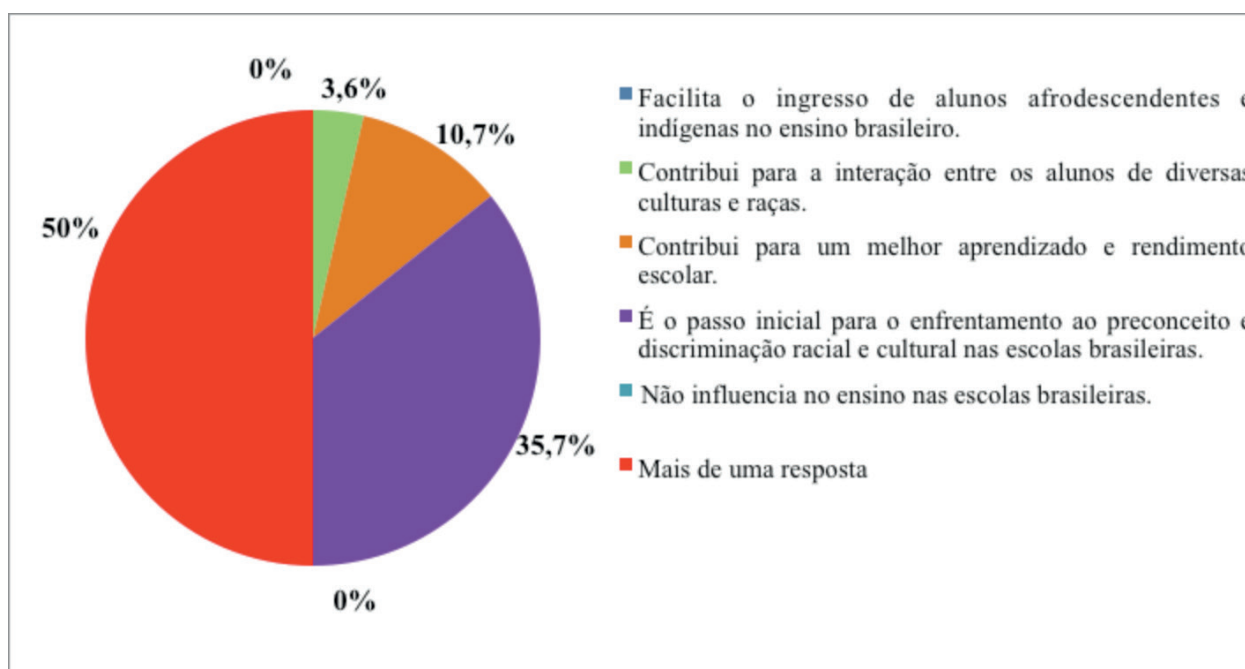


Figura 2. Em sua opinião de que forma a aplicabilidade dessas leis pode contribuir para o ensino? Caxias – MA, 2017.

Em relação à prática de trabalhar temáticas africanas, afro-brasileiras e indígenas em sala de aula 15 (53,6%) professores relataram que trabalham estas temáticas em vários momentos, 6 (21,4%) declararam que trabalham nas datas comemorativas como o Dia Nacional do Índio, Dia da Abolição da Escravatura e Dia da Consciência Negra, 4 (14,3%) disseram que trabalham durante as aulas sobre a história da cultura, arte e formação da sociedade brasileira e 3 (10,7%) afirmaram que trabalham essas temáticas durante o ano todo (Figura 3).

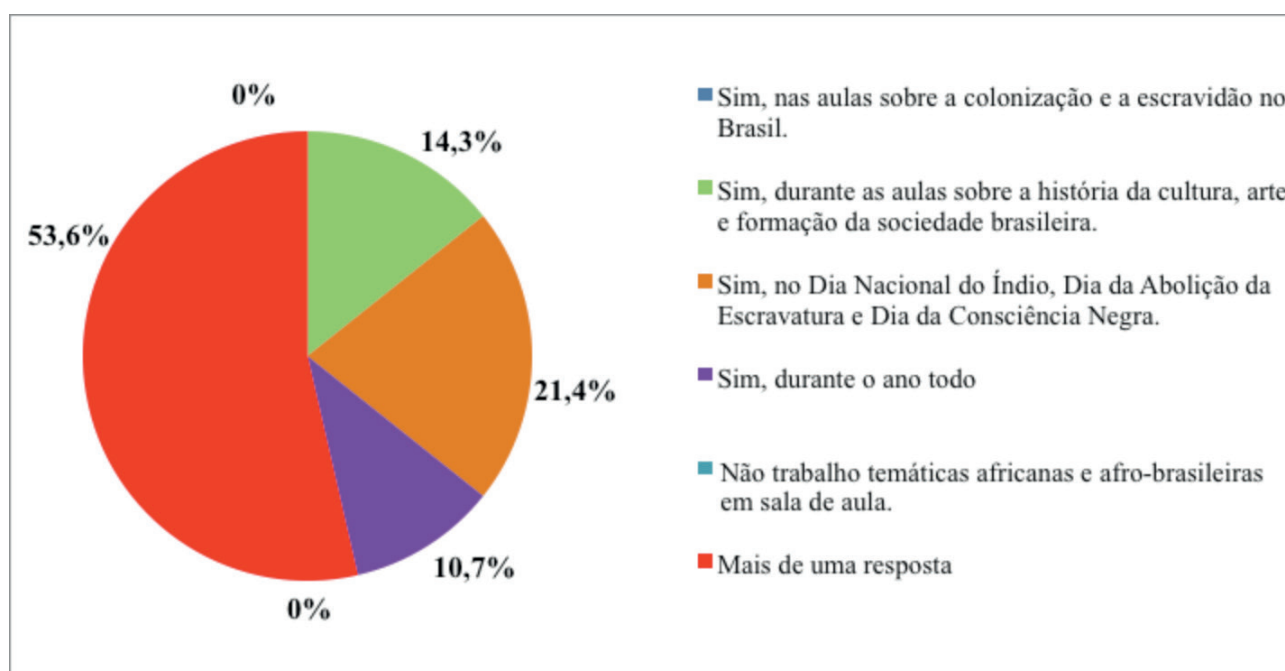


Figura 3. Você trabalha temáticas africanas, afro-brasileiras e indígenas em sala de aula? Em que momento? Caxias – MA, 2017.

A respeito da manifestação da escola quanto ao trabalho com a questão da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena 10 (35,7%) professores afirmaram que a escola se manifesta de diversas formas em relação a essas temáticas, 7 (25,0%) disseram que a escola não se manifesta em relação à essa temática, 6 (21,4%) afirmaram que a escola realiza eventos culturais com stands de comidas e apresentação de danças típicas e 4 (14,3%) relataram que a escola realiza palestras de conscientização sobre as culturas negra e indígena (Figura 4).



Figura 4. Como a escola se manifesta quanto ao trabalho com a questão da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena? Caxias – MA, 2017.

Em relação à opinião dos professores sobre a importância de trabalhar essa temática nos anos iniciais, 15 (53,6%) professores elencaram mais de um motivo para se trabalhar essas temáticas nos anos iniciais, 7 (25,0%) disseram que desde o início da educação na escola as crianças devem cultivar o respeito aos colegas de diferentes etnias e outros 6 (21,3%) se dividiram em outras opiniões, onde 2 (7,1%) declararam que contribui para a formação de cidadãos moral e eticamente responsáveis, 2 (7,1%) afirmaram que é nessa fase que o indivíduo começa a construir sua personalidade e opinião própria e outros 2 (7,1%) responderam que desde cedo as crianças devem aprender que somos iguais perante à Lei e a Deus (Figura 5).

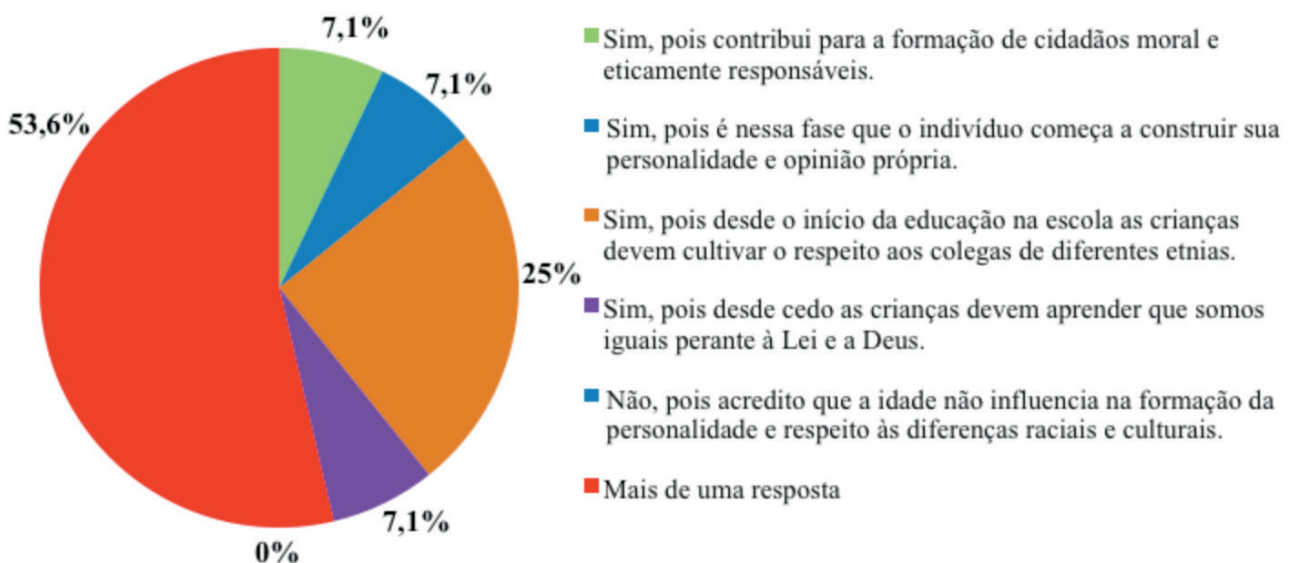


Figura 5. Você acredita ser importante trabalhar essas temáticas nos anos iniciais? Por que? Caxias – MA, 2017.

DISCUSSÃO

Neste estudo, apenas um professor pertencia ao sexo masculino (3,6%), o que nos leva a interpretar que ainda é pequena a presença de homens graduados em cursos de Licenciatura e/ou lecionando nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fazendo com que o magistério continue tachado como uma profissão predominantemente feminina.

A maior participação feminina neste estudo pode ter tido influência nas respostas, pois, conforme Almeida (1996), em meados do século passado a mulher era considerada como o único indivíduo biologicamente capaz de socializar as crianças, como parte de suas funções maternas, e considerando que o ensino de crianças, na educação primária, era visto como extensão dessas atividades, o magistério começou a ser considerado profissão exclusivamente feminina, e ainda nos dias atuais a sociedade brasileira associa a função do professor a características geralmente consideradas femininas, como a atenção, a delicadeza e a meiguice.

A maioria dos professores entrevistados tinha mais de 15 anos de magistério (78,6%), o que, supostamente, pode ser explicado pelo fato dos professores recém-graduados ainda estarem em menor número no ensino brasileiro, devido ao contingente cada vez menor de pessoas que escolhem a profissão de professor.

Tartuce, Nunes e Almeida (2010) atribuem essa decrescente atratividade pela carreira docente à massificação do ensino, condições de trabalho, baixos salários, feminização no magistério, políticas de formação, precarização e flexibilização do trabalho docente, violência nas escolas e desvalorização do professor. Um estudo foi conduzido pelos autores com o intuito de investigar a atratividade da carreira docente no Brasil pela ótica de alunos concluintes do ensino médio, envolvendo 1.501 alunos de 18 escolas do Brasil, revelou que 83% dos participantes explicitaram desinteresse em ingressar na carreira docente.

É importante enfatizar, ainda, o alto índice de desistência da profissão ainda durante o processo de formação inicial, ou mesmo aqueles que concluem a graduação, mas escolhem não seguir a carreira, optando pelo ingresso em outros cursos de graduação, fato confirmado por Souto e Paiva (2013). Os autores realizaram um estudo com 67 egressos do curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), em Minas Gerais, onde verificaram que 46,3% dos egressos desistiram da profissão ou não tinham a intenção de continuar na docência, observando, ainda, a cada ano, o decréscimo no número de inscritos no processo seletivo deste e de outros cursos de Licenciatura.

Outro motivo para o menor número de professores jovens na educação atribui-se ao fato dos docentes recém-formados terem pouco acesso a concursos públicos, devido aos requisitos pré-estabelecidos nos editais, que exigem experiência anterior como professor e formação complementar, sem contar também que não há avaliações práticas. Embora, em teoria, haja um período probatório durante o qual os professores recém-selecionados podem ser avaliados antes de se tornarem efetivos, essa prática raramente vigora (LOUZANO et al., 2010).

Em relação ao conhecimento sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, a maioria dos professores demonstrou saber o significado delas para o enfrentamento e dissolução do preconceito de discriminação racial na educação brasileira (82,1%), divergindo do estudo de Moreira e Viana (2015), os quais entrevistaram 31 professores de escolas no município de Senhor do Bonfim - BA com o objetivo de identificar os avanços e desafios na aplicação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 na rede municipal e verificaram que apenas 25% dos professores entrevistados conheciam essas leis.

Apesar de a maioria dos professores conhecerem as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, é necessário que esse conhecimento seja mais abrangente, visando atingir a totalidade dos docentes, dada a realidade de miscigenação e diversidade cultural que vivemos e o fato de a educação em relações étnico-raciais ter se tornado competência obrigatória dos professores que lecionam nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Destaca-se, ainda, que é um tema que faz parte da história e formação do povo brasileiro, não podendo, portanto, ser descartado dos conteúdos curriculares da educação básica.

Santos (2010) entrevistaram 8 professoras e gestoras de uma escola municipal de Salvador – BA a fim de conhecer e refletir sobre a elaboração das Leis 10.639/03 e 11.645/2008 e a instrumentalização do professor para a construção de práticas pedagógicas que desmistificassem o ensino de História africana e afro-brasileira, e o mesmo verificou que todos os professores, sem exceção, conheciam as leis.

No presente estudo, dos professores que não conheciam as leis, aqueles com mais de 15 anos de magistério (13,6 %) foram os únicos que demonstraram esse desconhecimento, mostrando que há uma defasagem notória em professores que lecionam há muitos anos e o despreparo dos mesmos em lidar com a multiracialidade presente na sala de aula, ressaltando a importância de se promover a capacitação e formação continuada dos mesmos no que diz respeito às questões étnico-raciais.

Marques (2014), verificou em seu estudo em escolas públicas municipais de Mato Grosso do Sul que todos os professores demonstraram possuir noções sobre a importância da implementação dessas leis, entretanto, a autora argumenta que embora os professores demonstrem que a educação para as relações étnico-raciais exige mais conhecimento sobre as leis, há um movimento afirmativo, pelo fato de que estão presentes indícios de que a leis inseriram no cotidiano escolar a pedagogia da diversidade, ou seja, a diferença está presente no processo educativo e exige uma nova postura, diferente da pedagogia homogeneizadora.

A autora também destaca que ainda há o preconceito e a discriminação racial na escola, independente da faixa etária dos alunos, e que os professores não estão preparados para lidar com essa realidade. Ou seja, a escola continua sendo uma instituição reprodutora e disseminadora do racismo no Brasil. A indiferença e a inércia de não combatê-lo acarreta baixa autoestima das crianças negras e indígenas e influencia, de forma negativa, a formação da identidade.

O processo de formação continuada dos professores para lidar com questões étnico-raciais ainda é um grande desafio para a educação básica no Brasil, conforme foi discutido por Jesus (2013). Tartuce, Nunes e Almeida (2010) chamam a atenção para o fato de a profissão ter se tornado pouco seletiva, ou seja, muitas pessoas exercem a docência sem formação específica ou preparo profissional, ou, ainda, com preparo insuficiente. Além disso, muitos escolhem a docência como uma alternativa profissional provisória, ou a única alternativa em determinado momento, o que pode acarretar em falta de compromisso, contribuindo para que se configure a imagem social de profissão secundária de que “qualquer um pode ser professor” e comprometendo o processo de aprendizagem dos alunos.

Louzano et al. (2010) frisam que a carreira de professor deve ser pensada como um processo de aprendizagem constante, e não somente como a oferta de uma formação inicial. Países de melhor desempenho oferecem não só uma formação inicial de qualidade, mas também oportunidades e incentivos para o desenvolvimento profissional contínuo ao longo de sua carreira. Ao contrário desses países, onde a seleção para ser professor ocorre antes do ingresso em curso de formação docente, no Brasil os futuros professores buscam uma colocação no mercado de trabalho depois de concluírem o curso superior.

Ao correlacionar as variáveis sócio-ocupacionais (idade, sexo e tempo de magistério) ao conhecimento dos professores quanto às Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, não foi observada significância estatística ($p < 0,005$), concluindo-se que estes fatores não influenciam no maior ou menor conhecimento destas leis por parte dos professores. Em relação ao sexo, não foi possível realizar uma comparação fidedigna, visto que apenas um professor do sexo masculino participou da pesquisa, o que resultaria em dados tendenciosos.

Neste estudo, os professores entrevistados não só reconheceram a importância das referidas leis para a aplicabilidade do ensino da diversidade racial e cultural existente no Brasil, como também expressaram o papel das mesmas na contribuição de um melhor aprendizado e rendimento escolar, além de ser o passo inicial para o enfrentamento ao preconceito e discriminação racial e cultural nas escolas brasileiras.

Quando questionados sobre a prática de trabalhar temáticas africanas, afro-brasileiras e indígenas em sala de aula, todos os professores (100%) responderam que trabalham essas temáticas em diversos momentos durante o ano letivo, corroborando com o estudo de Moreira e Viana (2015), onde 95% dos professores disseram que trabalham as questões raciais durante todo o ano letivo de forma interdisciplinar.

Embora todos os professores afirmaram trabalhar essas temáticas em sala de aula, alguns (25%) referiram que as escolas em que trabalham não têm a prática de promover ou incentivar meios de aplicar na prática o que preconizam as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, mostrando que apesar dos avanços da educação brasileira em relação à valorização da diversidade e relações étnico-raciais, ainda existem escolas que se mantêm alheias a essa questão.

No entanto, 75% dos professores disseram que suas escolas viabilizam oportunidades de colocar em evidência a importância da história e cultura dos povos africanos e indígenas, quer seja realizando eventos culturais com stands de comidas e apresentação de danças típicas, realizando palestras de conscientização sobre as culturas negra e indígena, promovendo visitas a museus locais e de outras regiões de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena ou até mesmo realizando diversas dessas atividades, a exemplo de Moreira e Viana (2015), os quais verificaram que 90% dos professores entrevistados disseram que a escola trabalha essas temáticas de forma contextualizada na realidade do aluno, levando-o a fazer uma análise crítica dessa realidade a fim de conhecê-la.

Gomes e Jesus (2013) argumentam que o desinteresse pelas questões étnico-raciais notado em algumas escolas não diz respeito apenas às questões do racismo, da discriminação, do preconceito e do mito da democracia racial, mas também está relacionado ao modo como os educadores lidam com questões mais gerais de ordem política e pedagógica, por exemplo, formas autoritárias de gestão, descompromisso com o público, desestímulo à carreira e à condição do docente, bem como visões políticas conservadoras de maneira geral.

Sobre a importância de trabalhar essas temáticas nos anos iniciais, todos os professores (100%) tiveram posicionamentos positivos, demonstrando o interesse em fazer a diferença na educação brasileira, em vista de se tornar modelo não só nacional como também mundial de enfrentamento à discriminação racial e cultural na educação. Parte dos professores (25%) afirmou que desde o início da educação na escola as crianças devem cultivar o respeito e acolhimento aos colegas afrodescendentes e indígenas, enquanto que mais da metade deles (53,4%) se posicionou de forma flexível ao afirmarem que são vários os motivos para trabalhar essas temáticas nos anos iniciais.

As limitações do presente estudo referem-se ao número da amostra e de escolas pesquisadas, visto que o município de Caxias – MA conta com uma vasta quantidade de professores atuantes na Educação Básica, onde também seria pertinente a comparação do conhecimento sobre estas leis entre os professores da rede municipal e os professores da rede estadual, considerando-se a superioridade salarial destes últimos e maiores oportunidades de capacitação e atualização oferecidas a eles. Outro ponto a ser destacado foi a participação de apenas um professor do sexo masculino, o que dificultou uma comparação exata e fiel entre os sexos em relação ao conhecimento sobre as leis. Além disso, sugere-se para estudos futuros uma pesquisa de caráter qualitativo, pois, assim, será possível analisar as experiências, sentimentos e conhecimentos subjetivos dos professores acerca da temática.

CONCLUSÃO

Verificou-se que a maioria dos professores tem conhecimento sobre as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e que os mesmos procuram inúmeros meios de trabalhar temáticas afro-brasileiras, africanas e indígenas em sala de aula. Observou-se também que a maioria das escolas realiza eventos culturais como forma de frisar a importância de se dissolver o preconceito e a discriminação racial na educação e promover a valorização cultural nas relações étnico-raciais, embora, pelos resultados encontrados neste estudo, as escolas poderiam ser mais atuantes.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de mais estudos de campo que abordem esta temática, tendo em vista a pouca quantidade de pesquisas científicas desse tipo na área educacional e a importância de se verificar na prática o comportamento e atuação dos professores e das escolas quanto à aplicação efetiva das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J.S. Mulheres na escola: algumas reflexões sobre o magistério feminino. **Cad. Pesq.**, São Paulo, n. 96, p. 71-8, fev. 1996.

AMÉRICO, M.C. Formação de professores para a implementação da lei 10.639/2003: o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. **Rev Poiésis**, Tubarão, v. 8, n. 14, p. 515-34, jul/dez. 2014.

AZEVEDO, C.B. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história na educação básica. **SABERES**, Natal, v. 2, n. esp, jun. 2011.

BORGES, E.M.F. A Inclusão da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena nos Currículos da Educação Básica. **R. Mest. Hist.**, Vassouras, v. 12, n. 1, p. 71-84, jan/jun. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: MEC, 1994. 36 p. *Home Page*: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2016.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez. 1996. *Home Page*: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 14 set. 2016.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília, DF: MEC, 2009. 60 p. *Home Page*: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 set. 2016.

_____. Ministério da Educação. **Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003**. Brasília, DF: MEC, 2008. 58 p. *Home Page*: <http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/documentos/contribuicoes_para_implementacao_da_lei.pdf>. Acesso em: 12 set. 2016.

FLEURI, R.M. Intercultura e educação. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 23, p. 16-35, ago. 2003.

GOMES, N.L.; JESUS, R.E. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educ. rev.**, Curitiba, n. 47, p. 19-33, mar. 2013.

GOULARTE, R.S.; MELO, K.R. A lei 11.645/08 e a sua abordagem nos livros didáticos do ensino fundamental. **Entretextos**, Londrina, v. 13, n. 02, p. 33-54, jul/dez. 2013.

JESUS, R.E. Diversidade étnico-racial no Brasil: os desafios à Lei nº 10.639, de 2003. **Rev Retratos da Escola**, Brasília, v. 7, n. 13, p. 399-412, jul/dez. 2013.

LOUZANO, P. Quem quer ser professor? Atratividade, seleção, formação docente no Brasil. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 21, n. 47, p. 543-68, set/dez. 2010.

MARQUES, E.P.S. Educação e relações étnico-raciais no Brasil: as contribuições das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 para a descolonização do currículo escolar. R. **Educ. Públ.**, Cuiabá, v. 23, n. 53/2, p. 553-571, mai/ago. 2014.

MOREIRA, R.C.; VIANA, C.S. Avanços e desafios na implementação da Lei 10.639/2003: um estudo na rede municipal de ensino de Senhor do Bonfim/BA. **Trilhas Pedagógicas**, v. 5, n. 5, p. 150-167, ago. 2015.

MUNRO, B.H. Correlation. In: Munro BH (Ed.). **Statistical Methods for Health Care Research**. 4th ed. Lippincott: Philadelphia, PA, 2001, p. 223-43.

SANTOS, A.C.S. **A Importância da formação do professor para a efetivação da lei 10.639/03 na escola municipal Agnelo de Brito**. 2010. 56 p. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador. 2010. *Home Page*: <<http://www.uneb.br/salvador/dedc/files/2011/05/Monografia-ANA-CARLA-SILVA-DOS-SANTOS.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

SILVA, M.P. A temática indígena no currículo escolar à luz da lei 11.645/2008. **Cad. Pesq.**, São Luís, v. 17, n. 2, maio/ago. 2010.

SOUTO, R.M.A.; PAIVA, P.H.A.A. A pouca atratividade da carreira docente: um estudo sobre o exercício da profissão entre egressos de uma licenciatura em matemática. **Pro-Posições**, Campinas, v. 24, n. 1, p. 201-224, abr. 2013.

TARTUCE, G.L.B.P.; NUNESO, M.M.R.; ALMEIDA, P.C.A. Alunos do ensino médio e atratividade da carreira docente no Brasil. **Cad. Pesq.**, São Paulo, v. 40, n. 140, p. 445-77, ago. 2010.

